



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 2012457

Cuida-se da inscrição dos servidores Andreia Torres da Cruz, Daniele Barcelos Alves e Flavio Fratini Studart Sombra, para participação no curso "Reforma Tributária Aplicada à Administração Pública. Impactos nas Retenções, Contratos Administrativos e Conformidade Fiscal", que ocorrerá de 7 a 9/10/2026, realizado pela IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA, na cidade de Natal/RN, na modalidade presencial.

Ressalte-se que a participação dos servidores no referido curso foi aprovada, conforme Despacho 1984887, no SEI 0015202-70.2026.4.02.8000, consoante informado na SEC 1997083.

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos, em posicionamento exposto no Parecer Jurídico 2012428, opinou pela inscrição dos servidores no curso em questão, com base em inexigibilidade de licitação e, em razão de tratar-se de prestação de serviços técnicos especializados, fundamentando seu posicionamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

O valor total da despesa é de R\$ 11.970,00, havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN, constante do Despacho 2008161.

Cabe destacar que a regularidade da documentação da empresa que ministrará o curso encontra-se comprovada nos autos, conforme os seguintes documentos: Declaração do SICAF 2004299, Declaração de que Não Emprega Menor 2007384, Declaração de inexistência de parentesco 2007387, Proposta de Preços 1997117 e Certidão de Consulta CEIS/CNEP 2007840.

Considerando o exposto e o Parecer Jurídico 2012428 da AJUT, AUTORIZO o pagamento das inscrições dos referidos servidores, para participação no curso "Reforma Tributária Aplicada à Administração Pública. Impactos nas Retenções, Contratos Administrativos e Conformidade Fiscal", que ocorrerá de 7 a 9/10/2026, e será realizado pela IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA., na cidade de Natal/RN, na modalidade presencial, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO, Diretor-Geral**, em 16/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2012457** e o código CRC **C2191588**.